



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

EDITAL Nº 096/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EM
AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

A Diretora Geral Pró-Tempore do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeada pela Portaria No 226/2025 publicada no DOU em 03/02/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **processo de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas em ações de extensão do IFFar - Campus Frederico Westphalen**.

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

1.1. Fomentar, por meio de recursos institucionais, a participação de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* (IFFar FW) na condição de bolsistas em Ações de Extensão.

1.2.O IFFar FW tem por objetivo propiciar aos estudantes a oportunidade de vivenciar experiências extensionistas através da participação nas Ações de Extensão realizadas junto às comunidades de abrangência da Instituição, contribuindo para sua formação cultural e ética, desenvolvendo o seu senso crítico, a cidadania e a responsabilidade socioeconômica.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Quanto ao **estudante**: deve

- a) estar matriculado no IFFar FW, preferencialmente, na área de conhecimento da Ação de Extensão;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e/ou acadêmicas;
- c) não acumular bolsa incentivo em projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, exceto benefícios de assistência estudantil;
- d) apresentar disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades, sem prejuízo das demais atividades estudantis e acadêmicas; e,
- e) atender os demais requisitos previstos neste edital.

2.1.1. Não se enquadram na vedação estabelecida na alínea “c” as bolsas de incentivo oriundas de programas externos de fomento, a exemplo do PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o estudante contemple as exigências dos editais, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos estudantes devem ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), diretamente com o(a) Coordenador(a) das Ações de Extensão contempladas com bolsas (Anexos II).

3.2. Para homologação da inscrição e participação da seleção o candidato deve atender a todos os critérios estabelecidos pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão.

3.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta, quando houver, não serão consideradas para avaliação.

4 DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO

4.1. O valor mensal da Bolsa Incentivo às Ações de Extensão é de:

- a) R\$ 250,00 mensais - nível médio, para 12 (doze) horas semanais de atividades;
- b) R\$ 375,00 mensais - nível superior, para 12 (doze) horas semanais de atividades.

4.2. O número de bolsas a serem concedidas por Ação de Extensão, o(a) Coordenador(a), o nível da bolsa, o valor, a duração e a vigência estão descritas no Anexos II.

5 DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

5.1. A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, com base nos requisitos, critérios, local, data, horário e forma (presencial ou virtual) estabelecidos.

5.2. A publicação da relação dos candidatos contemplará os estudantes classificados para a bolsa de extensão, os suplentes e os desclassificados, conforme ordem de classificação estabelecida pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, observado o processo de seleção. Os suplentes poderão trabalhar na ação de extensão como estagiário voluntário, se houver interesse do(a) Coordenador(a).

5.3. A bolsa será concedida ao(s) primeiro(s) classificado(s) de cada Ação de Extensão, observado o resultado desta seleção, o quantitativo de bolsas disponibilizadas e a convocação realizada pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão.

5.3.1. Na ocasião da desistência, formalizada pelo estudante em resposta ao e-mail de convocação e seus prazos, será convocado o próximo estudante classificado.

5.4. Os estudantes contemplados com bolsa deverão providenciar o envio do Termo de Compromisso (Anexo III) ao(à) Coordenador(a) da Ação de Extensão, por ocasião da convocação e do aceite da bolsa concedida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

6 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1. Ao(À) estudante bolsista compete cumprir com o disposto na [Resolução Consup nº 79/2023 \(anexo\)](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), bem como:

- a) conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;
- b) executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) cumprir a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- d) submeter-se à orientação e supervisão do(a) Coordenador(a) da atividade;
- e) participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- f) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- g) apresentar [Relatório](#) ao(à) Coordenador(a) da atividade, nos prazos estabelecidos;
- h) apresentar ao(à) Coordenador(a) da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- i) apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos e/ou publicações da área.

7 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. O(A) estudante bolsista poderá ser desligado(a) ou substituído(a) de sua função, em qualquer tempo, por solicitação do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, nos seguintes casos:

- a) não cumprir as atribuições específicas definidas pelo(a) coordenador(a) da atividade;
- b) desistir formalmente de participar da atividade;
- c) evadir ou trancar a sua matrícula;
- d) for habitualmente impontual, não for assíduo(a), demonstrar indisciplina, desinteresse, negligência ou improbidade.

7.2. Para fins de desligamento ou substituição o(a) estudante/Coordenador(a) deverá solicitar orientações à Coordenação de Extensão do *campus*.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente à Coordenadora de Extensão ou ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW.

8.2. A execução orçamentária e financeira das bolsas deverá ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

8.3.O IFFar FW divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

8.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW, amparados pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 21 de março de 2025.

SILVANA ALVES PEDROZO

Diretora Geral Pró Tempore do IFFAR – *Campus Frederico Westphalen*
Portaria N° 226/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições dos estudantes	21 a 28/03/2025
2	Seleção dos estudantes para a condição de bolsistas	31/03 a 04/04/2025
3	Resultado da seleção	07/04/2025
4	Convocação dos bolsistas classificados pelo Coordenador da Ação de Extensão	08 e 09/04/2025
5	Envio do Termo de Compromisso pelos estudantes contemplados com bolsas ao Coordenador da Ação de Extensão	até 10/04/2025
6	Envio do Termo de Compromisso assinado para a Coordenação de Extensão (responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão)	até 11/04/2025

ANEXO II

AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS NO EDITAL 300/2024 - EIXO I

TÍTULO	COORDENADOR	BOLSAS	NÍVEL	VALOR	DURAÇÃO	VIGÊNCIA PROJETO
Inseminação Artificial em Bovinos	Paulo Roberto Antunes da Rosa	1	superior	R\$ 375,00	4 meses	15/04 - 01/08/2025
Leia mulheres: a literatura de autoria de mulheres enquanto instrumento para a formação de leitores na Educação Básica	Ariane Avila Neto de Farias	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
CURSO BÁSICO DE CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE AGROFLORESTA SINTRÓPICA	João Batista Rossetto Pellegrini	1	médio	R\$ 250,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Livro atlas de micologia veterinária como método de facilitação da identificação fúngica na rotina clínica e laboratorial	Letícia Trevisan Gressler	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Extensão em Farmacologia: Uso Racional de Medicamentos em Medicina Veterinária	Fernando Silvério Ferreira da Cruz	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Regenera: projeto piloto de produção de papel semente como estratégia de reciclagem e educação ambiental	Carla Deonisia Hendges	2	médio	R\$ 250,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM: PRATICANDO E CONSCIENZANDO	Marília Elaine Arangules Melo	3	médio	R\$ 250,00	6 meses	15/04 - 28/11/2025
Diagnóstico e orientações técnicas sobre doenças metabólicas em propriedades leiteiras do Noroeste do RS	Marceli Pazini Milani	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Recuperação de matas nativas degradadas e estabelecimento de quintais alimentares agroflorestais na Terra Indígena Rio dos Índios, de Vicente Dutra, RS	César Augusto Gonzáles	2	médio	R\$ 250,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Compreendendo e desenvolvendo o letramento matemático com estudantes da Educação Básica	Bruna Larissa Cecco	2	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Contribuições para a Inovação de Práticas Pedagógicas através do Laboratório de Ensino de Matemática	Renata Zachi	2	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Cooperativa-Escola dos Alunos do Instituto Federal Farroupilha - Leve com você uma recordação do Campus Frederico Westphalen	Ângela Preza Ramos	2	médio	R\$ 250,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Implantação de um meliponário didático: uma ferramenta para educação ambiental	Ana Paula dos Santos Farias	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Divulgação de conhecimentos técnico-científicos na área de Parasitologia Veterinária	Guerino Bandeira Júnior	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025

TÍTULO	COORDENADOR	BOLSAS	NÍVEL	VALOR	DURAÇÃO	VIGÊNCIA PROJETO
Cooperativa-Escola dos Alunos do Instituto Federal Farroupilha - meu campus, meus espaços, meu protagonismo.	Tatiane Carla Presotto Asturian	3	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO NA MICRORREGIÃO DE FREDERICO WESTPHALEN – ANO 6	Samay Zillmann Rocha Costa	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
ATENDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS DE CÃES, GATOS E ANIMAIS SILVESTRES DA REGIÃO DE FREDERICO WESTPHALEN 2025	Silvana Bellini Vidor	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Assessoria à COOPRAFF-MAU, visando qualificar a olericultura no âmbito do quadro social desta cooperativa	Douglas Renato Muller	2	médio	R\$ 250,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025

AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS NO EDITAL 300/2024 - EIXO II

TÍTULO	COORDENADOR	BOLSAS	NÍVEL	VALOR	DURAÇÃO	VIGÊNCIA PROJETO
Histórias de Kuiãs e Griôs - 4ª edição	César Augusto Gonzáles	1	médio	R\$ 250,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Bem vivendo: produção audiovisual a respeito da implantação de quintais agroflorestais na Terra Indígena Rio dos Índios, em Vicente Dutra/RS.	Graziela da Silva Motta	1	médio	R\$ 250,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025
Museu Itinerante de Arte e Cultura Kaingang	Marcos Jovino Asturian	1	médio	R\$ 250,00	8 meses	15/04 - 28/11/2025

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO

Nome do estudante: ...

Curso: ...

E-mail: ...

CPF: ...

Ano/Semestre: ...

Telefone: ...

Conta corrente vinculada ao NOME e CPF do estudante

Banco: ...

Nº Agência: ...

Nº conta: ...

Título da Ação de Extensão: ...

Nome do Coordenador da Ação de Extensão: ...

Início da vigência da bolsa: ___/___/_____ Término da vigência da bolsa: ___/___/_____

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o bolsista em Ação de Extensão, acima identificado, contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na [Resolução Consup nº 79/2023 \(anexo\)](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

Compete ao estudante bolsista:

- conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;
- executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- cumprir a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- submeter-se à orientação e supervisão do Coordenador da atividade;
- participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- apresentar [Relatório](#) ao Coordenador da atividade, nos prazos estabelecidos;
- apresentar ao Coordenador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Declara que:

- não recebe qualquer modalidade de bolsa;
- possui disponibilidade de tempo para dedicar-se à carga horária prevista para a ação;
- concorda em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de extensão, eventuais deslocamentos, entre outras.

Declara, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.

Frederico Westphalen, RS, _____ de _____ de 20_____.

Nome do responsável
Responsável legal
(estudante menor de 18 anos)

Nome do estudante
Estudante bolsista

Nome do Coordenador
Coordenador da Ação de Extensão